

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 486 /2022
LINHARES – ES 19 de dezembro de 2022

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste, mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

- **INDICAÇÃO QUE O MUNICÍPIO DISPONIBILIZE A UTILIZAÇÃO DO CARRO FUMACÊ EM TODO BAIRRO INTERLAGOS.**

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



JUSTIFICATIVA.

Chegou ao gabinete do nobre Edil, a solicitação dos moradores do **BAIRRO INTERLAGOS**, onde solicitam ao **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, a **INDICAÇÃO QUE O MUNICÍPIO DISPONIBILIZE A UTILIZAÇÃO DO CARRO FUMACÊ EM TODO BAIRRO INTERLAGOS**. Pois se tratando de uma demanda de extrema urgência acreditamos e confiamos que o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** possa atender este pedido o mais rápido possível.

Os moradores do bairro interlagos relataram que devido as últimas chuvas que caíram na cidade e depois o forte sol que advenho com a estabilidade do tempo, ocasionaram o aumento de **MOSQUITOS** no bairro, devido a isto a população estar temerária as varias doenças e entre elas o aumento de **CASOS DA DENGUE** em todo município, já que no Verão é uma das estações do ano mais perigosas para o aumento dos casos de contaminação e proliferação do vírus da dengue.

Segundo informação do morador que reside na avenida Vasco Fernandes Coutinho no bairro Interlagos II, em sua casa a noite a sua parede fica infestada de **MOSQUITOS**, e isso tem o deixando extremamente preocupado, pois no meio de sua Família já teve inúmeros casos de pessoas que sofrem com a **DENGUE**.

A **DENGUE** é uma doença causada por um vírus transmitido pelo mosquito **Aedes aegypti** e que se desenvolve em áreas tropicais e subtropicais. Inicialmente, ela até parece uma doença inofensiva, mas pode evoluir para um estado mais grave. Além da dengue, o **Aedes aegypti** é o responsável por transmitir a chikungunya e a zika.

A dengue causa febre, dores no corpo, dores de cabeça e nos olhos, falta de ar, manchas na pele e indisposição. Em casos mais graves pode provocar hemorragias e levar a pessoa a óbito. Já a chikungunya causa febre e dores no corpo, que se concentram principalmente nas articulações. A zika apresenta sintomas mais leves, como olhos avermelhados e coceira e é um grande risco para gestantes, já que pode causar microcefalia nos bebês.

Contudo os moradores relatam o descaso do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** em atender a sua demanda, gerando nos moradores um sentimento de frustração de devido ao não atendimento da solicitação apresentada. Desta forma pedimos ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que comece com antecedência o plano de combate a proliferação deste vírus transmitido pelo mosquito **Aedes aegypti**.



PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

- **INDICAÇÃO QUE O MUNICIPIO DISPONIBILIZE A UTILIZAÇÃO DO CARRO FUMACÊ EM TODO BAIRRO INTERLAGOS.**

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo que venha nos apresentar alguma resposta e possa anexar também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE SAÚDE** bem como **VIGILÂNCIA SANITARIA** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente.









PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360030003800330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 19/12/2022 11:44

Checksum: **99BD7AD266659C83901446B52F0654ECA7211FE55EDA1316BF08E443B0F51496**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360030003800330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

